



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL PARA PROVER CARGO DE GESTOR NA UNIDADE ESCOLAR EDIEB JOSE DIAS DE JUARA NO BIÊNIO 2026/2027 - EDITAL Nº 01/2026/NRS/DRE/MT/JUINA/MT.

A DIRETOR DA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JUINA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 50 de 01 de outubro de 1198, Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990, Lei Complementar nº 756 de 14 de fevereiro de 2023, Lei nº 11.668, de 11 de janeiro de 2022, Lei nº 12.765 de 19 de dezembro de 2024, Lei nº 14.817 de 16 de janeiro de 2024, Decreto nº 1.497 de 10 de outubro de 2022, Decreto nº 984 de 27 de agosto de 2024 e a Portaria nº 958/2025/GS/SEDUC/MT, torna pública, por meio deste EDITAL COMPLEMENTAR DE SELEÇÃO, as normas e instruções para a realização de Processo Seletivo – PSS/2026, destinadas à seleção de servidores para exercerem o cargo de **COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO PARA BIÊNIO 2026/2027** nos termos do Edital nº 011/2023/GS/SEDUC/MT.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido conforme as regras contidas neste Edital, seus Anexos, eventuais retificações e convocações, a serem divulgadas no site da Diretoria Regional de Educação – DRE <https://www.drejuina.com.br/editals>.

1.2. A Diretoria Regional de Educação - DRE prestará informações e esclarecimentos ao candidato através do E-mail: jna.cogpe@edu.mt.gov.br.

1.3. A divulgação do Edital de Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de profissionais para exercerem o cargo de Coordenador Pedagógico com finalidade de designar servidores para as unidades escolares no biênio 2026/2027 estará disponível na Internet, através do endereço eletrônico <https://www.drejuina.com.br/editals>.

1.4. O presente Processo Seletivo Simplificado, será fiscalizado pela Comissão Organizadora, constituída pela Portaria nº 356/2023/GS/SEDUC/MT e retificada pela Portaria nº 1.274/2024/GS/SEDUC/MT.

1.5. Para cumprimento de suas etapas, o horário utilizado no Edital e em seus Anexos é sempre o horário oficial local do Município de JUINA-MT.

1.6. A participação neste processo seletivo não gera direito à convocação imediata, constituindo apenas expectativa de direito, condicionada aos critérios objetivos e à conveniência administrativa.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

1.7. A convocação dos candidatos ocorrerá de acordo com a necessidade das unidades escolares e em conformidade com as condições estabelecidas neste edital e pela DRE/DME de JUINA.

2. DAS FUNÇÕES

2.1. Este Processo Seletivo destina-se à seleção de servidores para exercerem o cargo de gestão nas unidades escolares da rede pública estadual de ensino de Mato Grosso no biênio 2026/2027.

2.2. A participação no presente certame restringe-se aos servidores que possuam jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

2.3. Para o cargo Coordenador Pedagógico a designação será de 02 (dois) anos.

2.4. A seleção a ser realizada deverá atender o exercício das funções com exigência de formações:

2.4.1. Nível Superior docente: Coordenador Pedagógico, ser Professor efetivo da rede estadual da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, ter formação mínima em Licenciatura Plena.

3. JORNADA DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

3.1. A jornada de trabalho dos servidores especificados neste certame ao assumirem a função será de 40 horas semanais.

3.2. A remuneração será de acordo com o Nível e Classe + Regime Integral + Dedicção Exclusiva, conforme Lei Complementar nº 50, de outubro de 1998.

4. DAS VAGAS

4.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de cadastro de reserva com vistas à designação temporária de profissionais, para atuarem nas unidades da rede estadual de ensino.

4.2. O cadastro de reserva assegurará apenas a expectativa de direito à designação, condicionada à eventual e real necessidade das unidades escolares, para as quais estão sendo selecionados, à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Estadual, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade deste Processo Seletivo, não havendo, portanto, obrigação de aproveitamento imediato dos candidatos classificados.

4.3. As vagas serão disponibilizadas por unidade escolar, devendo o candidato indicar a unidade escolar para a qual deseja se inscrever no ato da inscrição.

5. DAS ETAPAS



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

5.1. Somente os candidatos deferidos, através de convocação a ser divulgada, sob responsabilidade da DRE de JUÍNA de forma a atender aos critérios específicos necessários para as unidades escolares, participarão de um processo de entrevista, com caráter eliminatório e classificatório.

5.2. Cargo de Coordenador Pedagógico: Os candidatos na entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção, sendo composta por: **Diretor da unidade escolar, Coordenador da COPED e psicólogo da COGPE.**

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições para o Processo Seletivo previsto neste Edital ocorrerão, de forma gratuita, a partir da **00h00min do dia 28/05/2026 até às 23h59min do dia 03/06/2026**, somente através do link disponível no site eletrônico da DRE de JUÍNA, disponível por intermédio do site: <https://www.drejuina.com.br/editais>.

6.2. O candidato deverá organizar e digitalizar toda a documentação exigida de forma legível, em um único arquivo no formato PDF, com tamanho máximo de 10MB. O arquivo deve conter as cópias dos seguintes documentos obrigatórios:

- a) Licenciatura Plena concluída;
- b) Cópia da Carteira de Identidade (RG) e CPF;

6.3. O candidato só poderá realizar uma única inscrição por CPF.

6.4. Não haverá recondução para candidatos que ocuparam até 31/12/2024 de coordenador pedagógico na mesma unidade escolar pleiteada por período superior a 2 (dois) anos, ainda que para função divergente da anteriormente exercida. Portanto, esses candidatos aos cargos de gestão, deverão no ato da inscrição optar por outra unidade escolar pertencente ao mesmo município de sua lotação de origem.

6.5. Ficam excetuados da condição do item 6.4 os casos em que houver apenas uma escola no município.

6.6 Ficam impedidos de se inscreverem no edital interno, servidores que já estejam lotados no mesmo cargo que está sendo ofertado.

6.7. Caso não haja candidatos inscritos para a Diretoria Regional de Educação, será permitida, excepcionalmente, a inscrição de candidatos de outras DREs.

7. DA ENTREVISTA

7.1. Somente os candidatos deferidos, através de convocação a ser divulgada, sob responsabilidade da Diretoria Regional de Educação - DRE, de forma a atender aos critérios específicos necessários para as



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

unidades escolares, participarão de um processo de seleção com entrevista, com caráter eliminatório e classificatório.

7.2. Durante a entrevista, os candidatos serão pontuados e classificados por incidência de evidência aos critérios de Dimensão Técnica, Planejamento, Visão Estratégica, Liderança, Organização e Mediação de Conflitos.

7.3. A entrevista acontecerá no polo da DRE do candidato, pela Comissão de Seleção, com prévio agendamento do dia e hora, publicado no site <https://www.drejuina.com.br/editals>.

7.3.1. Será eliminado o candidato que não comparecer na entrevista.

7.4. A entrevista terá o valor máximo de 20 pontos.

7.5. A classificação final para o cargo de Coordenador Pedagógico será feita de forma decrescente considerando a nota da entrevista, de acordo com a incidência de evidência.

8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recurso será de **2 (dois) dias úteis, a partir do horário das 00h às 23h59min do dia previsto no cronograma**, observado o horário de JUARA-MT, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso, contra as seguintes situações:

I. impugnação ao edital;

II. ao indeferimento de inscrição;

III. da entrevista.

IV. E à classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado.

8.2. Para os recursos previstos no item *b* e *c* do item 8.3, o candidato deverá acessar o site da **Diretoria Regional de Educação - DRE** “<https://www.drejuina.com.br/editals>” e preencher o formulário eletrônico próprio, disponibilizado para recurso, transmitindo-o eletronicamente. A comprovação do encaminhamento oportuno do recurso será feita mediante data de envio eletrônico do formulário, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado **fora do prazo**.

8.3. Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:

a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do texto de argumentação lógica do recurso;

b) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;

c) apresentar a fundamentação referente apenas à etapa previamente selecionada para o recurso.

8.3.1 Serão indeferidos os recursos que:



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso ou ofenderem aos avaliadores do processo seletivo;
- f) apresentarem argumentação contra terceiros;
- g) apresentarem argumentação em coletivo;
- i) contenha fundamentação idêntica, em todo ou em parte, à argumentação constante de recursos de outros candidatos.
- j) Durante o período de recurso, não será permitido o envio de documentos complementares nem de documentos obrigatórios não apresentados no ato da inscrição por responsabilidade do candidato.**

8.4. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.

8.5. Constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.6. Após análise dos recursos, será publicado no site da **Diretoria Regional de Educação - DRE** "<https://www.drejuina.com.br/editals>" a decisão de deferimento ou indeferimento. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A nota final dos candidatos será a soma de pontos obtidos na entrevista.

9.2. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, conforme critério abaixo:

- a) Preferência para o candidato idoso ou preferência para o candidato de maior idade, dentre candidatos idosos, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Candidato com maior idade, dentre candidatos não idosos.

9.2.1. Para desempate através da idade dos candidatos, poderá ser levado em conta para se determinar o de maior idade, se necessário for, o horário de nascimento, a ser conferido na certidão de nascimento dos candidatos empatados. Neste caso, os candidatos serão convocados a apresentar suas certidões de nascimento e o candidato que não o fizer não será incluído no critério de desempate.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

9.3. Os candidatos classificados serão listados em ordem decrescente, observado o cargo/função, em lista com Classificação, por escola, município e Diretoria Regional de Educação (DRE) escolhida no ato da inscrição.

9.4. O Resultado Final deste Processo Seletivo será publicado no site da DRE <https://www.drejuina.com.br/editais>.

10. DA NOMEAÇÃO

10.1. A convocação dos candidatos classificados para a nomeação será feita pelas DREs seguindo a ordem de classificação geral, no prazo de validade do certame e de acordo com o interesse e conveniência do Poder Público;

10.2. Os candidatos convocados terão os Critérios Básicos verificados automaticamente pela SEDUC:

I. Não estar em gozo das licenças elencadas no art. 103 da Lei Complementar nº 04/1990, inclusive a licença prêmio;

II. Não estar em licença médica vigente;

III. Não possuir outro vínculo, municipal, federal ou privado ou qualquer outra situação que caracterize acúmulo de cargo/função;

IV. Estar cadastrado no Banco de Talentos da SEDUC/MT, disponível por meio do link: <http://cos.seduc.mt.gov.br/talentos>.

V. Ser habilitado em Licenciatura Plena;

VI. Não ser proprietário, sócio majoritário ou pessoa que participe de direção, gerência ou administração de empresas privadas e entidades que mantenham contratos com órgão ou entidade da Administração Pública Estadual;

10.3. Documentos que candidato precisará apresentar: [\(conforme necessidade do Edital\)](#)

I. Declaração de disponibilidade para o cumprimento de carga horária, com Dedicção Exclusiva (Anexo V);

II. Declaração afirmando que não possui outro vínculo, municipal, federal ou privado (Anexo VI);

10.4. A DRE deverá convocar o candidato, devendo ele comparecer na unidade escolar, para a qual foi convocado no prazo de 48h, munido dos documentos, conforme previsto neste item deste Edital.

10.5. O não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará a sua desistência da vaga e a imediata convocação do candidato classificado na sequência.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A fiscalização e o acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade da DRE de JUÍNA juntamente com a Secretaria Estadual de Educação de Mato Grosso.

11.2. O processo seletivo não garante a vaga ao candidato, apenas expectativa de direito, cabendo à Administração Pública deliberar pelo preenchimento das vagas, conforme necessidade de cada unidade escolar.

11.3. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pela escola em que pretende concorrer à vaga.

11.4. Se esgotadas todas as convocações de candidatos efetivos que cumpram com todos os requisitos deste certame, poderá o candidato ser reconduzido na mesma unidade escolar, desde que tenha participado do Edital Interno.

11.5. Na eventualidade da ausência de servidor efetivo inscritos para a função de **Coordenador Pedagógico**, poderão se inscrever neste certame candidatos à contratação temporária para a função de Orientador Pedagógico, com uma carga horária de 30 horas semanais, observadas as diretrizes deste processo seletivo.

11.6. Serão desclassificados os candidatos que não possuem jornada de trabalho semanal de 30 (trinta) horas.

11.7. Para a contratação do profissional citado no item 10.5, com a devida classificação final no Processo Seletivo, serão exigidos os documentos, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 05/2025 SEPLAG.

11.8. A exoneração por iniciativa da Administração Pública poderá ocorrer quando: constatado que o profissional não atende as expectativas quanto ao desenvolvimento das ações inerente a função e, por razões de conveniência e oportunidade, quando a designação não mais atender às necessidades da SEDUC/MT, conforme Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

11.9. Este edital poderá ser retificado, revogado ou alterado, a critério da Administração Pública.

11.10. Este edital inclui os seguintes anexos:

Anexo I-Cronograma;

Anexo II-Atribuições por Funções;

Anexo III-Relação de Escolas por Município;

Anexo IV-Declaração de disponibilidade para o cumprimento de carga horária, com Dedicção Exclusiva;

Anexo V-Declaração afirmando que não possui outro vínculo, municipal, federal ou privado;

Juara-MT, 26 de maio de 2026.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

Marcia Bails

Diretora Escolar
EDIEB Jose Dias

Marcia C. Bailo Ledesma
Diretora Escolar
Matricula 94297
CPF 001.638.381-86
EEDIEB JOSÉ DIAS

Alexandre da Silva Colinsque

Alexandre da Silva Colinsque

NRE Juara DRE Juína

Alexandre da Silva Colinsque
Professor Técnico
Núcleo Regional de
Educação de Juara/MT

NRE DE JUARA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educaão

ANEXO I - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL E/OU FUNÕES RELACIONADAS
Divulgaão Edital	26/05/2026	https://www.drejuina.com.br/editals
Impugnaão do Edital	26/05/2026 a 27/05/2026	jra.nre@edu.mt.gov.br
Perodo de Inscriões	28/05/2026 a 03/06/2026	https://docs.google.com/forms/d/1Us3cnwrmEtMsNB3XfzhgTciSXxswTlzzeS0BdkDTolM/edit
Anlise de Documentos	04/06/2026	Comisso
Relao Preliminar das Inscriões Homologadas	05/06/2026	https://www.drejuina.com.br/editals
Perodo de Recurso ao resultado Preliminar das Inscriões	08/06/2026 a 09/06/2026	https://docs.google.com/forms/d/1N0bAbn-ZCyHRKC_Zd0GpxVcAkGues1yCPdDAkNt7XLA/edit
Divulgaão do Resultado ao Recurso Preliminar das Inscriões e Resultado Final das Inscriões	10/06/2026	https://www.drejuina.com.br/editals
Divulgaão do link com agendamento das entrevistas com a comisso de seleo	A definir	https://www.drejuina.com.br/editals
Perodo de Realizao das Entrevistas	A definir	https://www.drejuina.com.br/editals
Resultado Preliminar da entrevista e Perodo do Recurso da entrevista	A definir	https://www.drejuina.com.br/editals
Divulgaão do Recurso e do Resultado Final	A definir	https://www.drejuina.com.br/editals
Entrega de Documentos para Contratao	-	A definir
Formao e/ou orientaes Iniciais	-	A definir
Incio das Atividades	-	A definir



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

Coordenador pedagógico, função composta das seguintes atribuições:

1. investigar o processo de construção de conhecimento e desenvolvimento do educando; 2. criar estratégias de atendimento educacional complementar e integrada às atividades desenvolvidas na turma; 3. proporcionar diferentes vivências visando o resgate da autoestima, a integração no ambiente escolar e a construção dos conhecimentos onde os alunos apresentam dificuldades; 4. participar das reuniões pedagógicas planejando, junto com os demais professores, as intervenções necessárias a cada grupo de alunos, bem como as reuniões com pais e conselho de classe; 5. coordenar o planejamento e a execução das ações pedagógicas da Unidade Escolar; 6. articular a elaboração participativa do Projeto Pedagógico da Escola; 7. coordenar, acompanhar e avaliar o projeto pedagógico na Unidade Escolar; 8. acompanhar o processo de implantação das diretrizes da Secretaria de Estado de Educação relativas à avaliação da aprendizagem e ao currículo, orientado e intervindo junto aos professores e alunos quando solicitado e/ou necessário; 9. coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção e intervenção no Planejamento Pedagógico; 10. desenvolver e coordenar sessões de estudos nos horários de hora atividade, viabilizando a atualização pedagógica em serviço; 11. coordenar e acompanhar as atividades nos horários de hora-atividade na unidade escolar; 12. analisar/avaliar junto aos professores as causas da evasão e repetência propondo ações para superação; 13. propor e planejar ações de atualização e aperfeiçoamento de professor e técnicos, visando à melhoria de desempenho profissional; 14. divulgar e analisar, junto à Comunidade Escolar, documentos e diretrizes emanadas pela Secretaria de Estado de Educação e pelo Conselho Estadual de Educação, buscando implementá-los na unidade escolar, atendendo às peculiaridades regionais; 15. coordenar a utilização plena dos recursos da TV Escola pelos professores, onde não houver um técnico em multimeios didáticos; 16. propor e incentivar a realização de palestras, encontros e similares com grupos de alunos e professores sobre temas relevantes para a formação integral e desenvolvimento da cidadania; 17. propor, em articulação com a Direção, a implantação e implementação de medidas e ações que contribuam para promover a melhoria da qualidade de ensino e o sucesso escolar dos alunos.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

ANEXO III
RELAÇÃO DE ESCOLAS POR MUNICÍPIO

DRE	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR
JUÍNA	JUARA	EDIEB JOSÉ DIAS



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

ANEXO IV

Declaração de disponibilidade para o cumprimento de carga horária, com Dedicção Exclusiva

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n. _____ e do CPF-MF n. _____, DECLARO que possuo disponibilidade para cumprir a carga horária exigida para o exercício da função de Coordenador Pedagógico, conforme prevista na Portaria n. 676/2021/GS/SEDUC/MT.

_____ -MT, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

ANEXO V

Declaração afirmando que não possui outro vínculo, municipal, federal ou privado

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n. _____ e do CPF-MF n. _____, DECLARO para os devidos fins que, na presente data, não exerço outro cargo público Federal, Estadual, Municipal ou privado. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ -MT, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato